LEI MUNICIPAL N° 2620.09, 17 DE MARÇO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil(948)R$ 20.000,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(946).....R$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-PJ(947)....R$ 123.000,00
10.301.0020.2080 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-PJ(929)....R$ 220.000,00
10.301.0020.1035 - REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS UBS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(928)..R$ 160.000,00
SUB TOTAL.....R$ 533.000,00
T O T A L.....R$ 533.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

A) O Superávit Financeiro Recurso Livre 2021.....R$ 160.000,00
B) O Superávit Financeiro de Recursos pagos pelo Estado referente aos exercícios 2014 a 2018.....R$ 373.000,00

SUB TOTAL.....R$ 533.000,00
T O T A L .....R$ 533.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de março de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento